



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**EDITAL Nº 04/2024**

**PROCESSO SELETIVO - MONITORIA 2024**

**DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE AOS(ÀS) ALUNOS(AS) QUE INGRESSARAM POR AÇÕES AFIRMATIVAS**

### **1. DA IDENTIFICAÇÃO**

**1.1 Unidade:** Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)

**1.2 Departamento:** Ciência da Informação (GCI)

**1.3 Título - Código do Projeto:** A Ciência da Informação no Brasil: Fundamentos teóricos e tendências de pesquisa – GCIA0006

**1.4 Disciplina vinculada ao Projeto:** GCI00115 - Fundamentos Teóricos em Informação II

**1.5 Professor orientador vinculado ao Projeto:** Profa. Suellen Oliveira Millani

**1.6 Número de vagas:** 01 vaga para monitor

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 Período:** 30 de abril a 06 de maio 2024.

**2.2 Formulário eletrônico para inscrição:** <https://app.uff.br/monitoria/>

**2.3 Pré-requisitos:** terem cursado a disciplina “Fundamentos Teóricos em Informação II” (GCI00115), obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete) na referida disciplina e terem ingressado por meio de ações afirmativas.

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**3.1** Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF atualizada.

**3.2** Histórico escolar emitido pelo idUFF com a nota da disciplina vinculada ao projeto.

**3.3** Declaração emitido pelo idUFF que comprova o ingresso por meio de ações afirmativas.

Os documentos atualizados podem ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e deverão ser anexados no formulário de inscrição.

Os documentos atualizados podem ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e deverão ser enviados através do formulário: <https://forms.gle/HtwAQYjsTz6vMp8TA>

#### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1 Data:** 07 de maio a 21 de maio 2024.

**4.2** Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:

**4.2.1** Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.

**4.2.2** Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **07 de maio a 21 de maio 2024**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail.

**4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:**

Estudar uma área do conhecimento envolve compreender as condições históricas do seu desenvolvimento, o seu objeto de estudo, bem como a sua disciplinaridade e os seus processos. Os debates atuais e as tendências de pesquisa também são elementos importantes para a compreensão de uma área, incluindo os aspectos éticos inerentes a ela. Esse é o panorama da disciplina de tronco comum denominada "Fundamentos Teóricos em Informação II", a qual é ministrada para os alunos do 2º período dos cursos de Arquivologia e de Biblioteconomia e Documentação e visa apresentar os fundamentos teóricos da área de Ciência da Informação. Por adotar métodos ativos de aprendizagem, a presença do monitor é fundamental nesta disciplina. O monitor desempenha o papel de elo entre o desenho pedagógico da disciplina, o professor e os alunos, tendo a oportunidade de vivenciar e discutir questões referentes ao ensino-aprendizagem em sala de aula. Os alunos, por sua vez, se beneficiam da atuação do monitor para o encaminhamento de dúvidas e troca de experiências. A presença do monitor traz leveza às interações em sala de aula uma vez que o monitor já passou por essa experiência, é aluno de graduação e pode ajudar.

**4.4 Nota mínima para aprovação:** 7,00 (sete).

**4.5 Critérios de desempate:** Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).

**4.6 Data e local da divulgação dos resultados:** 16 de maio de 2024, via e-mail aos candidatos(as) e publicação no Portal do idUFF.

**4.7 Instâncias de recurso:** A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser solicitada, em primeira instância, ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail ([gci.iacs@id.uff.br](mailto:gci.iacs@id.uff.br)) com cópia para a presidente da banca ([ivanilmagama@id.uff.br](mailto:ivanilmagama@id.uff.br)). O prazo para interposição de recurso é de até 72 horas (setenta e duas) horas a contar da divulgação dos resultados do processo seletivo no Sistema de Monitoria. O recurso em segunda instância deverá ser solicitado à Divisão de

Monitoria da PROGRAD, via e-mail ([dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br)), até 72 horas (setenta e duas) após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

## 5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O(a) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo terá o prazo de **03 dias** corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/home.uff>). Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não cumprir ao prazo estabelecido.

## 6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação ([monitoria.gci.ega@id.uff.br](mailto:monitoria.gci.ega@id.uff.br)), o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**7.1** As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

**7.1.1** As candidatas deverão enviar por e-mail ([monitoria.gci.ega@id.uff.br](mailto:monitoria.gci.ega@id.uff.br)) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: **Certidão de nascimento**;

**7.2** O(a) aluno(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em, pelo menos, uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do Termo de compromisso;

**7.3** O(a) monitor(a) **NÃO** poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário(a) de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do(a) monitor(a) e em cujo edital não conste impedimento.

**7.4** Os casos omissos neste edital serão analisados pela banca examinadora junto a coordenação de monitoria e a chefia do Departamento de Ciência da Informação.

Niterói, 25 de abril de 2024.

---

Michely Jabala Mamede Vogel

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso